ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE DO SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL -SENGE-DF

Aos **vinte e quatro dias do mês de junho de 2024**, realizou-se a **AGE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal-SENGE-DF, na sede do sindicato em tela, às 18h, em primeira convocação, e às 18h30min, em segunda e última convocação, consoante o Edital publicado no SITE do SENGE/DF, reunindo os profissionais engenheiros vinculados às empresas que utilizam a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT do SINAENCO-DF, para a discussão da ordem do dia: 1) Avaliação da proposta do SINAENCO sobre a pauta de reivindicações dos engenheiros(as) funcionários(as) das empresas de consultoria consultiva, vinculadas ao SINAENCO/DF, visando a discussão e eventual aprovação da pauta de reivindicações, em tela para a aprovação da revisão da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023/2025; 2) Assuntos Gerais.

Dando início a assembleia os participantes elegeram para presidir e secretariar os trabalhos respectivamente,os Engº Marcus Vinícius Batista de Souza (presidente do SENGE) e a secretária Manuela Sampaio Lima, os quais foram aprovados por unanimidade. O senhor presidente leu a pauta da Assembleia e apresentou a resposta do SINAENCO/DF sobre o pleito da categoria oriundo da AGE realizada no dia 28/05/2024 na sede do SENGE DF.

A contra proposta do SINAENCO DF foi:

1. Reajuste salarial de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), correspondente à evolução do INPC integral do período considerado – maio de 2023 a abril de 2024, a ser aplicado sobre a remuneração de todos os engenheiros, independente do tempo de experiência e engenheiro trainee (este com até dois anos da obtenção do registro profissional).

2. Vale refeição de R$ 38,00 (trinta e oito reais), que corresponde a um reajuste de 8,57% em relação ao valor que passou a vigorar em 01/05/2023, com o custeio pelas empresas de 80% (oitenta por cento) desse valor.

3. Auxílio Creche de R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais), que corresponde a um reajuste de 4,86% em relação ao valor que passou a vigorar em 01/05/2023.

4. Reembolso combustível de R$ 1,30 (hum real e trinta centavos), no mínimo, por quilômetro rodado, quando utilizado a serviço o veículo de propriedade do empregado.

5. Quanto ao percentual de 4% da contribuição assistencial ou negocial, devida ao Senge/DF, a ser cobrada dos engenheiros, a assembleia geral extraordinária deste Sinaenco – DF entende que há de se respeitar a manifestação de vontade dos associados desse sindicato de trabalhadores, expressa em assembleia geral, nada tendo a obstar sobre esse tema este sindicato patronal.

6. Como forma de flexibilizar na CCT o normativo atinente ao Auxílio Creche, em favor dos trabalhadores, o SINAENCO DF acatou o pedido do SENGE DF realizado em reunião presencial no dia 3 de junho de 2024, às 14h na sede do SINAENCO, onde a partir deste ano preveja-se que esse benefício será concedido aos empregados, sem distinção de sexo. E mais: Foi proposto pelo SINAENCO que a previsão atual de concessão do pagamento pelo internamento da criança em creche ou instituição análoga seja estendida para prever-se que tal custeio também será admissível nos casos da contratação de profissional, pessoa física, que preste o serviço de babá na residência do empregado, desde que esse vínculo empregatício seja comprovado mediante a apresentação de guia de pagamento mensal dos encargos do eSocial correspondente ao vínculo respectivo.

7. Com relação à forma de oposição a essa contribuição assistencial ou negocial, que na conformidade da proposta desse sindicato laboral deveria ser apenas presencial na sede do Sindicato dos Engenheiros, entendeu a assembleia geral das empresas associadas ao Sinaenco no Distrito Federal que tal procedimento é de todo desaconselhável, posição esta que decorre principalmente da orientação do Departamento Jurídico da Direção Nacional desta entidade, o qual oferece em apoio a essa orientação em virtude do tempo que o trabalhador demandaria para realizar tal atividade, ocupando tempo de serviço em sua empresa.

Foi informado pelo SINAENCO que tramita no Tribunal Superior do Trabalho o processo de Resolução de Demandas Repetitivas nº IRDR – 100015439.2024.5.00.0000, cujo feito está sob a relatoria do Exmº Sr.

Ministro Guilherme Auguto Caputo Bastos, que tem por objeto exatamente delimitar e disciplinar essa matéria, cujo deslinde espera-se para breve, sendo que a orientação que vier a ser baixada será, obviamente, seguida não só pelo Sinaenco assim como por toda a cadeia de entidades sindicais.

Após apresentação da contra proposta do SINAENCO, houve discussão entre os presentes sobre cada item, com debate e manifestação da opinião dos participantes. O Eng. Nicolas informou que o INPC não reflete a real inflação que ocorre no país. Já o Eng. David informou que o reajuste do vale alimentação ainda está baixo, pois o custo de alimentação está elevado no DF. A Eng. Melina informou que algumas empresas não estão aplicando a CCT do SINAENCO para os geólogos, e que esta categoria está no referido documento somente na parte do pagamento da contribuição assistencial. Após as discussões , decidiram e aprovaram por unanimidade, os seguintes pleitos, referentes à pauta de reivindicações de revisão da CCT, para o período 01.05.2023 a 30.04.2025.

1) Aceitar o reajuste salarial de 3,23%, caso o vale refeição for aumentado para R$ 42,00;
2) Caso não seja possível ter este aumento do vale alimentação, poderá o SENGE aceitar do valor refeição de até R$ 40,00 caso haja algum aumento real no salário, ou seja, acima de 3,23%. Neste caso o subsídio poderá manter os 80% por parte da empresa, apenas os filiados ao SENGE DF.
3) Acatar o aumento do auxílio creche para R$ 367,50 por mês; a ser concedido apenas aos filiados ao SENGE-DF.
4) Acatar o aumento do reembolso combustível de R$ 1,30 (hum real e trinta centavos), no mínimo, por quilômetro rodado, quando utilizado a serviço o veículo de propriedade do empregado.
5) Incluir a categoria dos geólogos na CCT, de forma a não restar dúvidas sobre a cobertura desta Convenção para esta categoria.
6) Acatar que a contribuição assistencial ou negocial será de 4%, por ano, devido ao SENGE-DF, descontado da folha de salário dos engenheiros, no mês subsequente à data de aprovação desta CCT,
7) Manter o direito à carta de oposição (com nome, e-mail, telefone, CPF e empresa) apenas presencialmente na sede do SENGE. O sindicato funcionará aos sábados no mesmo horarário (9h30 às 16h30) no período para manifestação da oposição. O prazo passa a ser de até 15 dias após a homologação desta CCT no MTE, onde o profissional poderá se opor à esta contribuição pessoalmente na sede do SENGE DF, nas segundas, quintas e sábados das 9h30 às 16h30.

Encerrando-se a assembleia às 20h30, sendo esta ata lavrada por mim Manuela Sampaio Lima.

Marcus Vinícius Batista de Souza
Presidente em exercício

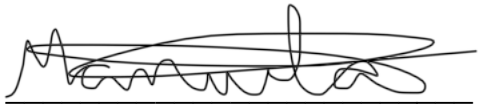

Manuela Sampaio Lima
Secretária